

**DECRETO Nº 3.144,
De 04 de janeiro de 2007.**

DESATIVA ESCOLAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Encontram-se desativadas as seguintes Escolas Municipais em 02 de janeiro de 2007:

- ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BARÃO DE SANTO ÂNGELO, localizada na Ressaca da Buriti, em Buriti;
- ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ EMÍLIO RIBAS, localizada no Núcleo Meotti, Rincão dos Mendes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 04 de janeiro de 2007.



**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.**